

LEI Nº 966
DE 5 DE AGOSTO DE 1.975.-

" AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE /
SANTA RITA DO SAPUCAÍ =MG= A ESTABELE
CER CONVÊNIO COM A C.D.I.MG.(COMPANHIA
DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GE
RAIS)".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:-


ARTº. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA
A ESTABELECEER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS /
DE MINAS GERAIS - CDI - MG-, PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS NES-
TE MUNICIPIO, BEM COMO FORNECER TODOS OS DADOS QUE FOREM NECES -
SÁRIOS PARA TAL FIM.

ARTº. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

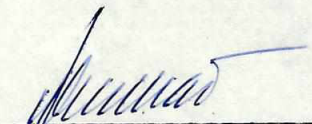
MANDO, PORTANTO A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E /
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E FA
ÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CON -
TÉM .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 5
DE AGOSTO DE 1975.-



PAULO CUNHA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



JOANNA D'ARC B. ABRAHÃO
SECRETÁRIA